



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010000696/11	06/09/2011 09:11:44	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00158757-5 / VITALINO FAUSTINO BATISTA		2.2 CPF/CNPJ: 442.881.401-10	
2.3 Endereço: RUA FLAVIANA RESENDE, 8		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: RIACHINHO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.292-376
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00158757-5 / VITALINO FAUSTINO BATISTA		3.2 CPF/CNPJ: 442.881.401-10	
3.3 Endereço: RUA FLAVIANA RESENDE, 8		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: RIACHINHO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.292-376
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Pa. Brejo Verde Lote -62		4.2 Área Total (ha): 71,1079	
4.3 Município/Distrito: RIACHINHO/Riachinho		4.4 INCRA (CCIR): MG00130000073	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1.566 Livro: 2F Folha: 140 Comarca: ARINOS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 400.483	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.218.861	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 47,59% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			71,1079
Total			71,1079
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Agricultura			4,0800
Nativa - sem exploração econômica			67,0279
Total			71,1079

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
400483	8218861	SAD-69	23K	Cerrado	14,2216
Total					14,2216
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					23,6340
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,0000	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				10,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				6,4500	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				10,0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					6,4500
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					6,4500
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K	400.800	8.218.375
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária		Formação de pastagens e capineiras			6,4500
Total					6,4500
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		Unidade em MDC		150,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Integridade da flora: muito alta.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural: alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A propriedade denominada P.A. Brejo Verde - Lote nº 62 está inserida no Programa de Assentamento Brejo Verde do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária). O lote faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Urucuia. Possui como recurso hídrico a Vereda das Vacas e o Córrego Amendoim. A propriedade possui topografia plana, sem declínios consideráveis. O solo é constituído do solo do tipo latossolo amarelo e vermelho, de textura areno-argilosa. A tipologia florestal encontrada na propriedade é constituída no geral do cerrado sentido restrito de porte médio. Entre as principais espécies florestais encontradas e predominantes pode-se destacar a presença de cagaita, pau terra, sambaíba, tinguí, sucupira preta, sucupira branca. Existem indícios da presença de animais silvestres, como raposas, siríema, pequenos roedores, pássaros em geral. A Área de Preservação Permanente com área total de 23,6340 hectares é constituída por uma faixa de proteção de 80,00 metros de largura por toda a extensão da Vereda das Vacas e por uma faixa de proteção de 50,00 metros por toda a extensão do Córrego Amendoim. A Reserva Florestal Legal com área de 14,2216 hectares está fragmentada em dois blocos, sendo o primeiro com área de 10,4700 hectares e o segundo com 3,7516 hectares. A mesma se encontra locada dentro do próprio lote e está parcialmente cercada e bem cuidada. Em vistoria realizada na propriedade, onde o proprietário solicita a autorização para exploração florestal em uma área requerida de 9,0000 hectares, para a ampliação de áreas de pastagem e cultivo de capineiras, como cana e capim napier, com a apresentação de Plano Simplificado de Utilização Pretendida anexo ao processo, foi encontrado no local apenas uma área passível de 6,4500 hectares, e não 9,0000 hectares como descrito no requerimento. Após a análise da referida área constatou-se ser a mesma passível de autorização para alteração do uso do solo, por se tratar de uma área plana com ótimo potencial para a formação de áreas de pastagem. O proprietário solicita a utilização do material lenhoso proveniente da área a ser desmatada para a fabricação de carvão vegetal, sendo que o rendimento médio estimado por hectare de carvão vegetal ficou em torno de 22,22 MDC de carvão vegetal. Fica proposta a autorização da exploração de 150,00 MDC de carvão vegetal para a área total a ser autorizada. A vistoria foi acompanhada pelo proprietário, que será o responsável pelos trabalhos a serem realizados, e que recebeu as orientações necessárias sobre a correta execução dos serviços. O processo será encaminhado ao gerente do Núcleo de regularização Ambiental para análise e ao Departamento Jurídico para emissão de Manifestação Jurídica. Se aprovado, estará apto para ser avaliado pela COPA (Comissão Paritária), e se aprovado, será emitido DAIA (Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental) com prazo de 24 meses para a execução dos serviços.

Madeiras nobres ou protegidas por lei, não podem ser usadas como lenha ou transformadas em carvão vegetal, -Deverão ser preservadas espécies frutíferas, Não existe a incidência das espécies pequi e gonçalo alves, não havendo a necessidade da aplicação da lei de nº 20.308/2012 -É expressamente proibido o uso do fogo. Excepcionalmente permitido quando autorizado pelo IEF, através do comprovante de queima controlada, -Não é permitido o corte de árvores em Reserva Legal e Área de Preservação Permanente, como beira de rio, nascentes, grotas secas, etc., -Preservar de 20 a 40 árvores por hectare, -Usar técnicas de conservação de solos como a construção de terraços e curvas de nível para a proteção contra possíveis processos erosivos.

MEDIDAS CONDICIONANTES: como medidas condicionantes o proprietário foi orientado a efetuar o restante do cercamento da reserva Florestal Legal, visto que uma parte da referida reserva já se encontra cercada, e também o cercamento das Áreas de Preservação Permanente junto ao Córrego Amendoim e Vereda das Vacas.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS APARECIDO PERRONI - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 17 de abril de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA Nº 427/2012

O presente processo encontra-se devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Portaria IEF nº 191, de 16 de setembro de 2005.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 25 de janeiro de 2013